



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.183 DE 9 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1.172
Data: 09/04/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	489	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 01.110.0000	40.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.846.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	446	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.00 01.110.0000	81.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	447	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.32.00 01.110.0000	8.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	454	02.14.01 08.122 0060 2141 4.4.90.52.00 01.110.0000	8.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	455	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.30.00 01.110.0000	8.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	464	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.110.0000	245.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	467	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.30.00 01.110.0000	1.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	470	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 01.110.0000	92.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	478	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	503	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	511	02.14.02 08.244 0087 2209 4.4.90.51.00 01.110.0000	1.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	516	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.50.39.00 01.110.0000	162.000,00

24
f
2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.183/2024 - Fls. 2

481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	519	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.90.39.00 01.110.0000	16.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	532	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.36.00 01.110.0000	1.000,00
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	534	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 01.110.0000	8.000,00
644	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	610	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.30.00 01.110.0000	4.213.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
113	02.09.02 12.361 0066 2122 4.4.90.52.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	8.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 681.595,13 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 130.278-7 e 25.832-6:

Crédito adicional		Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor
121	02.09.02 12.361 0066 2125 3.3.90.39.00 02.220.0007	02.220.0007	Transporte Aluno Rede Estadual	585.718,33
483	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 05.500.0008	05.500.0008	FMAS-PAC I	95.876,80

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo